

Edital nº150/VRGDI/2018

**DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS E OS REQUISITOS/PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVALI, NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018, PELO SELETIVO ESPECIAL II - 2º RESULTADO.**

1ª CHAMADA

Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Universidade do Vale do Itajaí - Univali, no uso de suas atribuições regimentais,

TORNA PÚBLICO

A classificação de candidatos e os requisitos/procedimentos necessários para a matrícula em cursos de graduação da Univali, no segundo semestre de 2018, pelo Seletivo Especial II - 2º Resultado.

Campus Itajaí

ADMINISTRAÇÃO (MATUTINO)

1º ARTHUR ADRIANO MACIEL	4º NATHALIA DA COSTA CARVALHO
2º ANA CAROLINE FRANCO DA ROSA	5º OTILIO DALÇOQUIO DE SOUZA
3º LAUANA ESTEGUE DE CAMPOS	6º MILENA ELISA KNIHS

ADMINISTRAÇÃO (NOTURNO)

1º VANDER FERREIRA DO AMARAL SUZUKI	5º MARIA CELESTE REINERT
2º MAGDA MARCOS	6º LARYSSA CAROLINA DOS SANTOS TRIVELLATO
3º LETÍCIA MARIA ALVES	7º MANOELE SANTOS DA CONCEIÇÃO
4º DEISI DE QUADRA MÜLLER	

ADMINISTRAÇÃO EAD (NOTURNO)

1º ISABELA DE SOUZA ESCOLÁSTICO MELO	4º ALISSON NERIS DA ROCHA VICENTE
2º ALESSANDRA FRANCIELLE TORCATE	5º THIAGO KARRER
3º DEMETRIO BERNARDES	

BIOMEDICINA (VESPERTINO)

1º BEATRIZ DA SILVA	5º BIANCA KETHELLYN DA SILVA CALADO
2º MAINARA ADRIANE TESSER KOPP	6º NATHALIA GABRIELLY DIONÍSIO DOS REIS
3º LUAN SOARES DE AGUIAR	7º GABRIELA BORBA THOME
4º LUANA NOVASKI	8º ÉLAINE SOUZA ESPÍRITO SANTO

CIENCIA DA COMPUTAÇÃO (NOTURNO)

1º VICTOR VENTURI	2º KAUANE RODRIGUES MORAIS TEIXEIRA
-------------------	-------------------------------------

CIENCIAS BIOLOGICAS (NOTURNO)

1º RENATHA MARIAN TELLI	2º PÂMELA ZOTTIS DE BACCO
-------------------------	---------------------------

CIENCIAS CONTABEIS (NOTURNO)

1º JESSICA DAYANI MACHADO	2º IGOR ANDRE ALVES
---------------------------	---------------------

COMERCIO EXTERIOR (NOTURNO)

1º GUSTAVO AMARAL DIAS	3º GUILHERME PEREIRA FABENI
2º ROGÉRIO JORGE ROSA JÚNIOR	4º BRUNO JAPUR PAES BARRETO

DIREITO (MATUTINO)

1º JOANNA LETÍCIA HERTHER
---------------------------

DIREITO (NOTURNO)

1º HENRIQUE ROSSI DE SOUZA SZCZEPANOWSKI	6º JOSE DOARTE
--	----------------

2º ELAYNE CRISTINA HONORIO SOARES  
3º LUCIA MARIA DE MIRANDA  
4º ANA LUIZA HERMOGENES  
5º LUCAS ALAN PEREIRA

7º FABRÍCIA ANDRADE GUAPIANO  
8º VINICIUS ALVES  
9º CLARISSE CARAVAGIO LOURENÇO  
10 MATHEUS ANTUNES AMANCIO

---

EDUCAÇÃO FISICA - BACHAREL (NOTURNO)

---

1º LORRAINE APARECIDA GUSMÃO DOS ANJOS  
2º BRUNO SANCLER DOS SANTOS  
3º FRANCISCO GRANGEIRO FILHO  
4º LUIS HENRIQUE OLEGARIO

5º WAGNER TABORDA BORGES  
6º RAMON DALPRA RIBEIRO  
7º RODRIGO KIOMASSA ONO  
8º RODRIGO EDUARDO BORBA

---

ENGENHARIA CIVIL (INTEGRAL)

---

1º FRANCISCO ESLE BARBOSA DA SILVA  
2º FRANCINE ALVES SANTIAGO

3º JANDERSON LUIZ COSTA DE SOUZA

---

ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO (MATUTINO)

---

1º LUIZ FERNANDO HEIDRICH DUARTE  
2º MÁRCIO NUNES SANTOS

3º JAISON RAFAEL TAVARES

---

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (NOTURNO)

---

1º ARIANE SPREDEMANN ROCHA

2º UILLIAN ROBERTO NARVAZ SIDRA

---

FARMACIA (MATUTINO)

---

1º ELIZIETE ALCÂNTARA REBOUÇAS  
2º MARILICE SCHAFFER PAVESI

3º VALDILEA DE OLIVEIRA VIDAL  
4º EDUARDO MARINHO CAMPAROTO

---

FISIOTERAPIA (MATUTINO)

---

1º DANIELLA CAROLINE HENKE  
2º JADNA DOS SANTOS

3º THEYLA MONIK RODRIGUES DA SILVA  
4º RAFAEL DO AMARAL VIEIRA

---

GESTÃO PORTUÁRIA (NOTURNO)

---

1º RAUL HENRIQUE TORMENA

---

JORNALISMO (NOTURNO)

---

1º ALINE DOS SANTOS SCHULZ

---

LOGISTICA (NOTURNO)

---

1º ELIZANDRA LIMA DE OLIVEIRA  
2º FERNANDA RODRIGUES RAMOS

3º EDUARDO SAGAS FERNANDES  
4º ANDREI FELIPE DOS ANJOS SANTOS

---

NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EAD (NOTURNO)

---

1º DIEGO FELIPE GIRARDI DE LIMA

---

NUTRIÇÃO (MATUTINO)

---

1º JEFFERSON CONSTANTINO DOS SANTOS  
2º DAIANI CRISTINE DE SOUZA STEFFEN  
3º PAMELLA DA SILVA CRUZ

4º BIANCA BALSINI NUNES  
5º BIANCA ROOS PERES  
6º FABIO LUIS DA VEIGA

---

ODONTOLOGIA (INTEGRAL)

---

1º JÚLIA DOS SANTOS FUCK  
2º JENIFER CRISTINA JOHN DE OLIVEIRA  
3º TARCISIO RIBEIRO DA SILVA

4º IAGO DA SILVA DINIZ  
5º LETHICIA ROSA

---

PEDAGOGIA (NOTURNO)

---

1º MARÍLIA OLIVEIRA LEUTZ

---

PEDAGOGIA - EAD (NOTURNO)

---

1º ELIZABETE TELES DOS SANTOS

2º CYNTIA DA SILVA

---

PROCESSOS GERENCIAIS EAD (NOTURNO)

---

1º ALESSANDRA BREA MOURA OLIVEIRA

---

PSICOLOGIA (MATUTINO)

---

1º CHRYSTAL LEUTZ  
2º THAÍSA ROSALVO BARBEIRO

3º SUELEN CRISLAINE ZATTA  
4º MARINA MUNHOZ DA ROCHA BALZER

---

PSICOLOGIA (NOTURNO)

---

1º ROSIMEIRE GOMES CORREA  
2º GABRIEL MARCO MACHADO  
3º JULIA CARDOSO ANDRADE

4º SAMANTHA MACHADO DA ROSA  
5º GABRIELLA MORAIS FERREIRA

---

PUBLICIDADE E PROPAGANDA (NOTURNO)

---

1º RAVENE VOLUZ DA COSTA

---

RELAÇÕES INTERNACIONAIS (NOTURNO)

---

1º JOÃO LUCAS DEBRASSI

2º ANTOINE DE MENDONÇA

---

Campus Balneário Camboriú

---

---

ADMINISTRAÇÃO (NOTURNO)

---

1º ISABELA DE SOUZA MARCIANO

2º DANIEL HENRIQUE PALLY

---

ADMINISTRAÇÃO EAD (NOTURNO)

---

1º MICHELE EDUARDA DA SILVA RODRIGUES

2º RENATA KASPCZAK

---

ARQUITETURA E URBANISMO (MATUTINO)

---

1º TALIA RAFAELA KLEGIN  
2º MARIA FERNANDA CARDOSO REINERT  
3º FABIANA WIENIESKI DE SOUZA KNEBEL

4º LARISSA SANTANA RODRIGUES  
5º NATHALI SANTOS DE OLIVEIRA

---

ARQUITETURA E URBANISMO (NOTURNO)

---

1º TIAGO REBELO

---

DESIGN DE INTERIORES (NOTURNO)

---

1º MARIANA DE MARIA VANOLLI

2º ALESSANDRA DA SILVA MACEDO DA ROSA

---

DESIGN DE MODA (NOTURNO)

---

1º NILVANE BOEHM MANTHEY

---

DESIGN GRAFICO (NOTURNO)

---

1º CARLOS EDUARDO PEREIRA DE MIRANDA  
2º ANA TERRA OCCHIALINI ESCUDERO

3º JORGE MATHEUS VIEIRA COSTA

---

DIREITO (MATUTINO)

---

1º CRISTIANE DA FONSECA CARVALHO

---

DIREITO (NOTURNO)

---

1º ELIANE SUTIL DOS SANTOS NESI  
2º CHARLES ANDRADE JANJOB

3º ANA CAROLINA FELICIO  
4º ANGELICA BUCO DE BASTO

---

ESTETICA (NOTURNO)

---

1º ANA LAURA LOPES MASRI  
2º ANNA LÍVIA CAMPESTRINI DA SILVA MARTINS  
3º ANA VITÓRIA ARAUJO DA SILVA

4º LETÍCIA EMANUELE BENACHIO  
5º MAISA DAMIATI ANDRADE  
6º BRUNA FAGUNDES

---

GASTRONOMIA (MATUTINO)

---

1º MARIANA LAPOLLI VIANA

---

GASTRONOMIA (NOTURNO)

---

1º ELIANDRA STOPIGLIA DE ALMEIDA  
2º LUCAS BRAGA

3º MATHEUS TONIN  
4º MICHELE EVANDRA VÊNANCIO

---

GESTÃO COMERCIAL EAD (NOTURNO)

---

1º DENILSON CUNHA

---

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (NOTURNO)

---

1º ALEXANDRE FELTENS

---

MARKETING (NOTURNO)

---

1º JOÃO VICTOR NAKAMURA ASSALIN

2º CAROLINE PRIM

NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EAD (NOTURNO)

1º SOLANGE KRÄMMER

PEDAGOGIA - EAD (NOTURNO)

1º STHEFANY LIMA SCHNEIDER

2º TAYMARA BARBOSA SALGADO

Campus Tijuca

PEDAGOGIA - EAD (NOTURNO)

1º MICHELE BAUKEN MARTINS

3º ELAINE COELHO AUGUSTO RAMOS

2º LUANA SALETE SEULA DA SILVA

PROCESSOS GERENCIAIS EAD (NOTURNO)

1º JOSÉ ROBERTO MARTINS ZYTKUEWISZ

Campus Centro Biguaçu

CIENCIAS CONTABEIS (NOTURNO)

1º MATHEUS AUGUSTO DE SOUZA MARCONDES

2º GABRIEL BAIXO KERBER

DIREITO (NOTURNO)

1º JULIO CESAR DE MIRANDA

2º LETÍCIA RIBEIRO

Campus São José

PROCESSOS GERENCIAIS EAD (NOTURNO)

1º DANIEL DONATO DE SOUZA

Campus Balneário Piçarras

PEDAGOGIA - EAD (NOTURNO)

1º MARISTELA CARDOSO PEREIRA

Campus Kobrasol São José

CIENCIA DA COMPUTAÇÃO (NOTURNO)

1º RODNEI DE CARVALHO ALMEIDA

2º RANNIER REIS

DIREITO (MATUTINO)

1º CINTIA MARTINS PHILIPPI

5º LUANA APARECIDA NANDI DE MELLO

2º BRUNA RIBEIRO THIESEN MATOS

6º MILENA TEODORO RICETTI

3º MARIA KAROLINY DE ALMEIDA DOS SANTOS ALVES

7º NATHALIA CARNEIRO DA SILVA

4º ELIANE MARIA LOURENCO

8º LUIZ FELIPE BASTOS DA SILVA

DIREITO (NOTURNO)

1º DENISE KAROLINE JOCHEN

Campus Florianópolis

ADMINISTRAÇÃO EAD (NOTURNO)

1º THAISE REGINA DA ROCHA

ARQUITETURA E URBANISMO (MATUTINO)

1º MANOELLA SUSAN FERNANDES

2º THYFANI ESPINDOLA DE OLIVEIRA

DESIGN (JOGOS E ENTRETENIMENTO DIGITAL) (NOTURNO)

1º ARTHUR MARTINS DE OLIVEIRA

DESIGN GRÁFICO (NOTURNO)

1º LUIZA DA SILVA ALVES

5º KAREN CAROLINA BORGES DA SILVA

2º ANA CLAUDIA MARTINS DE MELLO

6º LEONARDO VAUCHER MENDES PEREIRA

3º CAIO CONTE DE OLIVEIRA

7º BRUNA ENGEL LIMA COSTA DA SILVA

4º LUÍZA NUNES SILVA FONSECA

ESTÉTICA E COSMÉTICA (NOTURNO)

1º MARIA EDUARDA SILVA SOUZA DA SILVA

2º SULAMITA ADRIANA RAMOS

FOTOGRAFIA (NOTURNO)

1º LUIZ MIGUEL LIVRAMENTO

2º DANIELE CRUZ FERREIRA

1 - LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO DE MATRÍCULA

Datas	Locais	Horários
14 e 15 de agosto de 2018	<b>Campus Florianópolis</b> Secretaria Acadêmica (Térreo)	das 9h às 20h30
14 e 15 de agosto de 2018	<b>Campus Itajaí</b> Secretarias Acadêmicas: Escola de Educação e Escola de Ciências da Saúde (Bloco F3 - Sala 101) Escola de Negócios e Escola de Artes, Comunicação e Hospitalidade (Bloco B7 - Sala 110) Escola de Ciências Jurídicas e Sociais (Bloco D1 - Sala 115) Escola do Mar, Ciência e Tecnologia (Bloco D3 - Sala 106)	das 9h às 20h30
14 e 15 de agosto de 2018	<b>Campus Balneário Camboriú</b> Secretaria Acadêmica (Bloco Central - Térreo)	das 9h às 20h30
14 e 15 de agosto de 2018	<b>Campus Balneário Piçarras</b> Secretaria Acadêmica (Bloco Central - Térreo)	das 13h30 às 17h30 e das 18h30 às 20h30
14 e 15 de agosto de 2018	<b>Campus Tijucas</b> Secretaria Acadêmica (Bloco 1 - Sala 106)	das 13h30 às 17h30 e das 18h30 às 20h30
14 e 15 de agosto de 2018	<b>Campus Centro Biguaçu</b> Secretaria Acadêmica (Bloco 1 - sala 104)	das 9h às 12h e das 13h às 20h30
14 e 15 de agosto de 2018	<b>Campus Kobarzol São José</b> Secretaria Acadêmica (Setor 1)	das 9h às 20h30
14 e 15 de agosto de 2018	<b>Campus São José</b> Secretaria Acadêmica (Bloco 1)	das 13h30 às 17h30 e das 18h30 às 20h30

Observações:

Nas respectivas Secretarias Acadêmicas.

2 - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA

- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Fotocópia da Carteira de Identidade (conforme o nome completo da certidão de nascimento ou de casamento);
- Fotocópia do Título de Eleitor e o comprovante da última votação;
- Fotocópia do CPF;

- e) Fotocópia do Certificado de Reservista (ou documento que comprove quitação com o Serviço Militar) para maiores de 18 anos do sexo masculino (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964);
- f) Diploma de Conclusão de Ensino Médio (fotocópia e original) (os candidatos que concluíram o ensino médio no exterior, deverão apresentar o documento de revalidação/equivalência de estudos, conforme legislação vigente);
- g) Histórico Escolar de Ensino Médio e Certificado de Conclusão de Ensino Médio (fotocópia e original) (os candidatos que concluíram o ensino médio no exterior, deverão apresentar o documento de revalidação/equivalência de estudos, conforme legislação vigente);
- h) Uma foto 3x4 recente;
- i) Fotocópia do comprovante de residência;
- j) Fotocópia do comprovante do Atestado de Vacina contra rubéola para mulheres de 12 a 40 anos (Lei Estadual nº 10.196, de 24/07/96);
- k) O candidato selecionado que possuir deficiência, deverá se identificar no ato da matrícula e comparecer no Núcleo de Acessibilidade da Univali - NAU, acompanhado de laudo, se for o caso.

#### 2.1 - Para estrangeiros

- a) Equivalência de estudos, na forma de legislação vigente;
- b) Passaporte com o visto de permanência no país, conforme a legislação vigente;
- c) O Registro Nacional de Estrangeiro - RNE deverá ser apresentado na Secretaria Acadêmica, admitindo-se provisoriamente o respectivo protocolo do RNE, emitido pela Polícia Federal, que deverá ser apresentado na Secretaria Acadêmica em até 30 (trinta) dias, após a realização da matrícula. O RNE deverá ser apresentado imediatamente à UNIVALI quando do seu recebimento;
- d) Traduzir todos os documentos para a língua portuguesa, por um tradutor oficial juramentado ou pelo Núcleo de Estudos e Línguas e Literaturas Estrangeiras da Univali - NELLE, exceto documentos de origem inglesa e espanhola.

#### 2.2 - Portadores de diploma de curso superior

- a) Histórico Escolar do Ensino Superior (fotocópia e original);
- b) Diploma (fotocópia e original).

#### 2.3 - Responsável Financeiro

- a) Fotocópia do comprovante de residência;
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- c) Fotocópia do CPF.

### 3 - PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA

O candidato deverá:

- a) Dirigir-se na respectiva Secretaria Acadêmica de seu curso;
- b) Preencher o formulário de programação acadêmica;
- c) Escolher, no ato da matrícula, o dia de vencimento dos títulos da semestralidade, tendo como, opções os dias 10, 20 ou o último dia do mês de competência. Esta opção se dará a partir do mês de agosto (2ª parcela) e terá validade até o final do semestre letivo;
- d) Caso o Contratante e/ou Responsável Financeiro não disponha de número de CPF, somente será possível o pagamento dos títulos decorrentes do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e/ou títulos diversos por meio de cartão de crédito, destacando que o pagamento da semestralidade deverá estar de acordo com o descrito no contrato de prestação de serviço educacional;
- e) A(s) disciplina(s) não será(ão) registrada(s) na matrícula se ocorrer:
  - I - Inexistência da vaga na(s) disciplina(s) escolhida(s);
  - II - Coincidência de horário;
  - III - Inobservância de pré-requisitos, requisitos paralelos e requisitos especiais (se houver);
  - IV - Inobservância ao limite mínimo de frequência exigido para cada disciplina.
- f) Dar aceite no contrato de Prestação de Serviços Educacionais, entregando-o na Secretaria Acadêmica de

seu curso, devidamente assinado pelo responsável financeiro, aluno e 02 (duas) testemunhas, com os respectivos números de CPF, até o dia 15/08/2018;

g) Efetuar na rede bancária o pagamento da 1ª parcela da semestralidade até o dia do vencimento;

h) A matrícula poderá ser feita por procuração com firma reconhecida em cartório.

#### 4 - INFORMAÇÕES IMPORTANTES

a) As demais parcelas estarão disponibilizadas para impressão pela página [www.univali.br/intranet](http://www.univali.br/intranet), nos laboratórios de informática da UNIVALI e nas Secretarias Acadêmicas. É obrigação do aluno retirar os boletos em tempo hábil para pagamento;

b) Para ter acesso aos boletos bancários pela internet, faz-se necessário que o acadêmico esteja de posse de sua senha. É possível ter acesso a senha no ato da matrícula no portal do aluno (site: [www.univali.br/intranet](http://www.univali.br/intranet)) a partir da função "esqueci minha senha". Esta função envia por e-mail a senha do aluno depois do preenchimento correto de algumas informações pessoais;

c) Qualquer alteração do dia de vencimento dos títulos da semestralidade, após a 1ª parcela, será efetivada mediante requerimento próprio, por meio do Portal do Aluno, ao custo previsto na tabela de emolumentos em vigência na data do pedido, até 26/11/2018. O novo vencimento se dará a partir do mês subsequente ao requerido;

d) O pagamento do boleto, desde que não esteja vencido, poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional, observando o seu horário de atendimento externo, ou em posto de autoatendimento ou, ainda, via Internet, de acordo com o horário do Banco Central;

e) O responsável financeiro do aluno poderá requerer débito automático das mensalidades, em conta corrente bancária, excetuada a 1ª parcela da semestralidade, por meio de requerimento específico, no Portal do Aluno, sendo exclusivamente pelo banco SANTANDER;

f) A efetivação da matrícula do aluno dar-se-á mediante:

I - Pagamento da 1ª parcela da semestralidade até o dia do vencimento, cujo valor decorre de sua programação acadêmica 2018/2;

II - Aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pelo Contratante e/ou responsável financeiro.

Estas condições, uma vez cumpridas, confirmam o vínculo do aluno com a Universidade.

#### 5 - CONDIÇÕES PARA REFORMULAÇÃO DE MATRÍCULA

a) Os alunos que desejarem reformular as suas matrículas ou cancelar disciplinas nos prazos estabelecidos neste edital terão que atender as seguintes condições:

I - Estar em dia com a semestralidade e outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI;

II - Dar o aceite no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, entregando-o na Secretaria Acadêmica do seu curso, devidamente assinado pelo responsável financeiro, aluno e 02 (duas) testemunhas, com os respectivos números de CPF.

b) O acadêmico poderá incluir disciplina(s) a partir do dia 18/07/18, desde que não ultrapasse o mínimo de frequência exigida para cada disciplina;

c) O valor dos créditos incluídos serão cobrados retroativamente ao início do semestre, sendo que as parcelas já vencidas serão cobradas cumulativamente;

d) O acadêmico poderá excluir disciplina(s) SOMENTE até o dia 30/08/18. Até o dia 30/08/18 haverá compensação dos créditos nas parcelas vincendas. Findo este prazo, não será aceita reformulação de matrícula para exclusão de disciplinas, tendo em vista a impossibilidade de readequar a vaga para outros interessados devido a automática reprovação por frequência destes;

e) O último dia para requerer exclusão de disciplina será 30/08/2018, aplicando-se para matrículas regulares, reformulações de matrícula e transferências. A data limite exclusão de disciplina não se aplica às disciplinas oferecidas em módulo/intensivo.

f) A diferença de crédito decorrente de reformulação de matrícula ou da confirmação das disciplinas pendentes realizada a partir de 18/07/2018, será compensada/acrescida no título da 2ª, 3ª ou 4ª parcela

da semestralidade.

#### 6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O candidato contemplado com a Bolsa Seletivo Comunitário, para a matrícula, deverá atender aos requisitos do Edital nº122/VRGDI/2018 e das Resolução nº 009/CAS/2018
- b) O candidato que NÃO realizar a matrícula na data citada ou deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados, PERDERÁ O DIREITO À VAGA;
- c) Só poderá ser matriculado o candidato classificado que apresentar comprovante de escolaridade de Ensino Médio completo;
- d) O candidato e/ou responsável financeiro não poderá(ão) ter qualquer pendência financeira para com a Fundação Univali e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI;
- e) Será nula a matrícula caso constatada e comprovada, a qualquer tempo, a utilização de documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicáveis;
- f) A Univali reserva-se o direito de não oferecer o curso cujo número de candidatos inscritos seja inferior ao número de vagas do curso ou o número de matrícula dos candidatos for inferior a 25 (vinte e cinco). Nesse caso, o candidato poderá solicitar a devolução de seus documentos e valores pagos;
- g) Os candidatos, a partir da 2ª chamada, serão convocados por EDITAL, publicado no site da UNIVALI - [www.univali.br/seletivo](http://www.univali.br/seletivo);
- h) Os casos omissos serão resolvidos pelo Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional e Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Itajaí (SC), 13 de agosto de 2018.

Prof. Dr. Carlos Alberto Tomelin

Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional